

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

Presidiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Ana Cristina Ribeiro.

Vereadores Presentes

João António Abrantes da Silva
Vasco Monteiro Feijão
Carlos António Caçador Marques

Apoio Administrativo:

Chefe da Divisão Administrativa

Maria do Céu Cardoso Figueiredo Calejo Machado

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quorum” a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram 14.35 horas, com a seguinte Ordem do Dia.

1. Resumo Diário de Tesouraria, n.º 151, de 08/08/2006
2. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 27 de Julho a 8 de Agosto de 2006
3. Licenças para Obras – Delegação de Competências
4. 6.^a Alteração ao Orçamento, 6.^a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

5. 7.^a Alteração ao Orçamento, 7.^a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos
6. Horário de Funcionamento de um Estabelecimento, em Foros de Salvaterra
7. Horário de Funcionamento de um Estabelecimento, em Foros de Salvaterra
8. Horário de Funcionamento de um Estabelecimento, em Foros de Salvaterra
9. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerente à emissão das licenças para a realização das Festas Tradicionais – Rancho Folclórico “Os Avieiros” do Escaroupim
10. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerente à emissão das licenças para a realização das Festas Tradicionais – Comissão de Festas em Honra de Mártir S. Sebastião - Muge
11. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerente à emissão da licença de Ruído para a realização da Concentração de Tuning – Associação do Carnaval dos Amigos de Marinhas
12. Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Agrupamento Vertical de Escolas de Salvaterra de Magos, no âmbito do Programa de Generalização do ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e outras actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

13. Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhais, no âmbito do Programa de Generalização do ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e outras actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico
14. Proc. 253/97, organizado em nome de Construções L. Cardoso, Lda., referente a alteração ao alvará de loteamento n.º 22/01

Justificação de faltas

---- Deliberado, por unanimidade, justificar a ausência nesta reunião do Senhor Vereador João Manuel dos Santos Oliveira e Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão, ambos por motivos de férias. -----

---- Mais foi deliberado, por unanimidade, justificar a ausência do Senhor Vereador Francisco Modesto Nunes Monteiro, por motivos de ordem pessoal. -----

Período Antes da Ordem do Dia

---- A Senhora Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores, no sentido de intervirem com as questões que julgarem pertinentes. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes referindo que as actividades desenvolvidas pela DOMSU nas últimas semanas centraram-se na montagem e desmontagem de tasquinhas, palco e outros equipamentos, devido às Festas Populares, Na freguesia da Glória do Ribatejo procedeu-se à pintura e de outro mobiliário urbano na zona envolvente do mesmo, para a realização das Festas Populares, houve também a oportunidade de intervir nos esgotos para fazer algumas caixas e aproveitando ainda o tempo, na freguesia de Marinhais e Salvaterra de Magos, estando ainda a trabalhar-se nos arranjos exteriores da Escola da Glória do Ribatejo. Procede-se igualmente à recuperação do Edifício da antiga Biblioteca Municipal. -----

Acta nº 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

---- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitando para referir as obras nas Escolas, havendo obras que estão a ser feitas por administração directa, nomeadamente o arranjo do Pátio da Escola da Glória do Ribatejo, como o Sr. Vereador já referiu, mas outras obras estão a ser executadas através de empreitada. Deu conhecimento das obras que estão a ser desenvolvidas em todas as freguesias, substituição do madeiramento das janelas da Escola de Santa Maria e Cancelas, e construção de uma arrecadação junto da Escola do Estanqueiro, de forma a permitir que as refeições passem a ser confeccionadas no local. Estão a construir-se as casas de banho, uma arrecadação e os arranjos exteriores da Escola de Muge, na Rua João de Deus, a substituição do pavimento da Escola das Cancelas, uma obra que não estava prevista inicialmente, mas que se verificou da sua necessidade. Está em fase de adjudicação, uma vez que não foi possível fazê-lo por administração directa, a pintura da Escola do Estanqueiro e também da cantina escolar, iniciar-se-á brevemente a pintura exterior da Escola Pinhal da Vila, em Salvaterra de Magos. Por outro lado estão a realizar-se trabalhos de arranjos de janelas, colocação de vidros e fechaduras, assim como demais serviços de âmbito de conservação e salvaguarda do edifício escolar, através da equipa de trabalhadores Municipais que ainda se consegue disponibilizar, uma vez que como o Senhor Vereador João Abrantes referiu, só este fim de semana se realizaram duas festas, em Muge e no Escaroupim, e no próximo fim de semana serão as festas de Glória do Ribatejo, o que obriga a um esforço enorme por parte dos serviços camarários. -----

---- A Senhora Presidente aproveitou para dar ainda a informação que se irá desenvolver o prolongamento no próximo ano lectivo em todos os Jardins de Infância, da rede pública, da nossa responsabilidade, Estanqueiro, Glória do Ribatejo, Granho e Marinhais, este prolongamento será entre as 15.30 horas e as 18.00 horas, as actividades vão ser sobretudo o ensino da música, que é um projecto que a Câmara Municipal tem já há 4 anos, também a actividade de expressão física e motora, actividades plásticas, todas estas actividades são desenvolvidas pelos nossos técnicos, excepto a educação musical, existindo um protocolo com um professor. Continuam os passeios

Acta nº 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

de idosos e reformados do concelho, que se prolongarão até à primeira semana de Setembro, tendo como destino Peniche. Está a programar-se o Equimagos, aguardando-se alguns orçamentos de algumas iniciativas previstas, de forma a aumentar ainda mais o interesse que o Equimagos vai despertando a nível nacional. Voltando ainda às Escolas e ao nível de transportes escolares existem cerca de 450 pedidos de encarregados de educação para transportar as crianças, este ano certamente não se terá a oportunidade de transportar tantas crianças como transportámos o ano passado devido às alterações legislativas impostas pelo Governo, o que dificulta o transporte das crianças, não esquecendo que a obrigatoriedade das Câmaras Municipais de transportar as crianças para as escolas, a distância é de 3 Km, se não existir cantina escolar e caso exista, a distância é de 4 Km, não havendo qualquer obrigatoriedade de as Câmaras transportarem as crianças que frequentam os jardins de infância, no entanto a Câmara transporta as crianças dos jardins de infância, e é intenção manter essa disponibilidade, mas face às alterações provavelmente não vamos conseguir manter o serviço como era prestado anteriormente, uma vez que um lugar correspondia a 1,5 criança, isto é 2 lugares para 3 crianças. Com as alterações legislativas para o próximo ano lectivo, será 1 lugar por criança, e nos bancos da frente da viatura, só é possível transportar crianças com mais de 12 anos, e com 1,5 m de altura. Uma viatura de 9 lugares transportará 6 crianças. -----

---- A Senhora Presidente deu ainda conhecimento sobre o Plano Pormenor da Nossa Senhora da Glória, estando a decorrer reuniões entre os técnicos da Câmara Municipal, e os técnicos do gabinete, que está a elaborar o Plano de Pormenor e com o promotor do projecto, no sentido de incluir as reformulações e alterações necessárias. -----

---- Quanto ao processo de revisão do PDM, as propostas apresentadas estão a ser analisadas, no sentido da mesma ser adjudicada. Por outro lado, deu ainda conhecimento de algumas reuniões que têm ocorrido entre a Câmara Municipal e o gabinete que elaborou o projecto da adaptação do celeiro da EPAC a Mercado Diário, tendo a Câmara apresentado a sua proposta, de forma a ser ressarcida dos prejuízos causados pela má elaboração do projecto, e por outro lado está a

Acta nº 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

provocar atraso no início do funcionamento do Mercado, uma vez que foi necessário rever todo o projecto de infraestruturas eléctricas, aguardando-se no momento, a certificação por parte da Certiel. Foi dado um prazo à empresa para que apresente resposta à nossa proposta. -----

---- A Senhora Presidente deu ainda conta de uma conferência de imprensa que se realizou hoje, nas instalações da CULT, relativamente à situação da Empresa Águas do Ribatejo, como referiu na reunião passada, um concorrente apresentou uma providência cautelar no Tribunal Administrativo de Leiria, para a anulação do concurso, a CULT na passada Sexta-Feira, em reunião deliberou, por unanimidade, apresentar uma resolução fundamentada que possibilita a suspensão da providência cautelar, por outro lado o gabinete jurídico, está a preparar o processo de oposição à providência cautelar e ainda foi decidido que as Câmaras apresentem o máximo de concursos para realização de obra. Está a proceder-se à reformulação da candidatura das águas para ser apresentada ao Fundo de Coesão. -----

---- A terminar a Senhora Presidente referiu a escritura de justificação notarial do terreno onde se situa as instalações do Centro de Bem Estar Social de Marinhais, tendo a Câmara delegado por sua proposta, competência no Senhor Vereador Francisco Monteiro, para poder representar a Câmara Municipal, entretanto, a data da escritura foi alterada, tendo sido marcada para amanhã, às 17.30 horas, no Cartório de Alenquer, e por impossibilidade do Senhor Vereador Francisco Monteiro, irá estar presente o Senhor Vereador João Abrantes. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Vasco Feijão, passando a ler a sua intervenção: “O Programa Nacional de Políticas de Ordenamento do Território, conforme é referido, na caracterização deste documento, constitui um instrumento de desenvolvimento territorial, de natureza estratégica e de âmbito Nacional, ou seja estabelece: - a) as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial, nomeadamente os Planos Regionais de Ordenamento do Território e Planos Directores Municipais; -b) as opções e as directrizes relativas à conformação do sistema urbano, das redes, das infraestruturas, equipamentos de interesse nacional, bem como

Acta n.º 18

Reunião Ordinária de 16/08/2006

à salvaguarda e valorização das áreas de interesse Nacional em termos ambientais, patrimoniais, e desenvolvimento rural. - Como tal estamos perante um documento, com um cariz bastante técnico e com uma forte componente política, que nos próximos 20 a 25 anos, irá materializar aquilo que os governantes julgam ser o melhor caminho para o nosso país se tornar num dos países mais competitivos e atractivos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social. - Perante este documento, que irá marcar o nosso futuro próximo, que discussão pública foi efectuada na nossa região, na sub-região do Vale do Sorraia e no Concelho de Salvaterra de Magos? - Daquilo que tive oportunidade de apurar, este documento estava previsto estar em discussão pública até ao passado dia 9 deste mês. No dia 8 de Agosto, o Secretário de Estado prorrogou o prazo até 31 de Outubro, deste ano. - A Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da circular 70/06 (em meados de Maio), enviada aos Presidentes das Câmaras e Assembleias Municipais, alertou para a importância deste documento e para a importância da participação dos Municípios no processo discussão pública, que na altura estava em curso. - Da consulta efectuada a alguns sites de Câmaras que constituem a CULT, não encontro qualquer referência a este documento. Na página da própria CULT, também não encontro qualquer iniciativa, qualquer tomada de posição acerca do documento. - Espero que com a prorrogação do prazo de discussão pública, os responsáveis da região e em particular os responsáveis de alguns municípios, da margem esquerda do Tejo, tomem uma posição conjunta em defesa da nossa região. Da parte da CDU de Salvaterra de Magos, contem com a nossa participação para defender os interesses das nossas populações. - Conforme já referi, o Plano Nacional de Políticas de Ordenamento do Território, nas opções para o desenvolvimento do território do Ribatejo e Oeste, esquece por completo a nossa região. - Todas as opções para desenvolver as aptidões para actividades logísticas, centram-se no eixo Vila Franca de Xira, Cartaxo, Santarém, como é evidente cumprindo os espaços, apoiando iniciativas e promovendo as infraestruturas. - Ao nível do sistema urbano sub-regional, a prioridade é dada aos eixos Vila Franca de Xira/Carregado, Azambuja – Cartaxo -

Acta nº 18

Reunião Ordinária de 16/08/2006

Santarém, e ao eixo Almeirim/Santarém - Rio Maior, Caldas da Rainha. Na elaboração deste documento que irá definir as linhas orientadoras do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo, não estão a ser tidos em conta, os estudos anteriormente elaborados, nomeadamente Plano Estratégico da Região de Lisboa, Oeste e Vale do Tejo, bem com a nova ponte que liga Carregado a Benavente e a A13. – É fundamental para a nossa região, que seja considerado o eixo Vila Franca/Carregado/Benavente/Salvaterra e eixo Coruche/Salvaterra/Benavente/Samura Correia/Palmela, para o desenvolvimento, as aptidões para as actividades logísticas. – Não pode ser ignorado o transporte ferroviário que nos liga à Europa e aos portos de Setúbal e Sines. – O Plano Rodoviário Nacional tem que ser cumprido. – O IC3, tem que ser uma realidade e uma alternativa à EN 118, visto a A13, não servir a nossa sub-região. – Sabemos que a Área Metropolitana de Lisboa vai perder o estatuto de elegibilidade para o objectivo convergência dos fundos estruturais, originando forças centralizadoras de investimento, quer em infraestruturas, equipamentos, quer empresariais, para as áreas periféricas da Área Metropolitana de Lisboa e nós temos que lutar por esses investimentos. – Para isso temos que partir em igualdades com os Concelhos da margem Norte do Rio Tejo. – Espero que esta minha intervenção, seja considerada como um alerta para a defesa dos interesses do nosso concelho e Sub-região porque há no PNPOOT uma forte incidência no planeamento municipal. – Não devemos esperar e temos que tomar as iniciativas, temos que participar activamente na discussão e apresentar propostas”. -----

---- “No passado dia 2 de Agosto, decorreu em Óbidos a apresentação do Diagnóstico Estratégico Preliminar do PROT-OVT, no qual é feita uma caracterização das regiões abrangidas. – O documento está disponível na Internet, na sua apresentação a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, não esteve presente. – Conforme referi nas considerações tecidas no Plano Nacional de Políticas de Ordenamento do Território, é este PROT que vai por em prática as suas linhas orientadoras e daí a nossa preocupação com a sua elaboração. – O documento apresentado define já os eixos de desenvolvimento (ligação as principais corredores multimodais

Acta nº 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

e a internacionalização da região, organização territorial, sistema urbano, e povoamento (o previsto no PNPOT) com a definição/reafirmção dos principais eixos. – São ainda considerados o ambiente/recursos naturais/património e o sistema rural das regiões, os recursos humanos, actividades económicas. – No Plano Rodoferroviário, não é feita qualquer referência ao IC3, IC10, e IC9 e é ignorado o ramal Setil/Vendas Novas. – Em 2005 foi anunciado que até ao final do ano de 2006, a CULT teria elaborado o Plano Estratégico para a região. – Não conheço o documento, contudo caso exista, entendo que poderá servir de base para comparar os investimentos por ele preconizados e as propostas contempladas no PNPOT e PROT-OVT, e assim salvaguardar os interesses do nosso Concelho. – Vamos aguardar por desenvolvimentos, para já na elaboração deste documento deixamos o alerta que estamos atentos e queremos participar na sua elaboração, cientes que as linhas orientadoras definidas no PNPOT, não favorecem a nossa região.” -----

---- “Tomei conhecimento através da comunicação social e através de informação prestada pela Senhora Presidente que esteve presente numa conferência de imprensa, com mais alguns Presidentes de Câmara da nossa região, na Azambuja onde foram reivindicadas do governo “condições de excepção de alteração do uso do solo, através de planos de pormenor, alterações do PDM, ou outros instrumentos adequados para investimentos empresariais, ou seja pretendem do governo uma discriminação positiva. – Segundo ainda a imprensa estas exigências, visam minorar o impacto do fecho da fábrica da OPEL na Azambuja e contribuir para um desenvolvimento sustentado. – Em relação à posição da Senhora Presidente, não entendo o que pretende do governo, senão vejamos: - a) temos terrenos classificados como Zona Industrial em quase todas as freguesias do Concelho, e nenhum investimento foi feito. – b) a Zona Industrial de Salvaterra de Magos, com uma área de intervenção de 33 ha, com projecto de arquitectura aprovado, foi deixado cair pela Senhora Presidente. – c) a execução destas infraestruturas foi elegível nos I, II e III Quadro Comunitário de Apoio. – d) até agora nada foi feito pela Senhora Presidente para atrair investimento para Salvaterra de Magos. – Senhora Presidente, o

Acta nº 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

encerramento da fábrica da OPEL, deixa-nos bastante preocupados com o futuro de muitas famílias do nosso Concelho, porém Senhora Presidente, temos que dar também uma palavra de ânimo e solidariedade aos cerca de 60 trabalhadores da fábrica mais conhecida por Nisa, que vivem no nosso Concelho e que muitos já se encontram no desemprego. – Desde sempre a CDU tem alertado para a ausência de uma Política de criação de condições para a fixação de empresas e criação de emprego no nosso Concelho. Esta não tem, sido uma opção da Senhora Presidente, e agora nestes momentos de crise, nada tem para minorar o seu efeito. – Entendemos que a criação de um espaço para fixar empresas, junto ao nó da A13 nos Foros de Salvaterra, tem que ser uma opção para a fixação de empresas no nosso Concelho. – Queremos saber que contactos já foram efectuados pela Senhora Presidente com a administração central, nomeadamente no que diz respeito a outros instrumentos adequados para investimentos empresariais? – b) Com a Casa Cadaval para o alargamento da Zona Industrial de Muge? – Da nossa parte da parte da CDU, avançamos com uma proposta, uma proposta que na nossa opinião poderá servir para modificar radicalmente, a forma como tem sido tratada a fixação de empresas e a criação de emprego. – De forma a fixar as populações, promover o desenvolvimento global do Concelho e fomentar soluções ao nível da criação do emprego, propomos a criação do Gabinete de Apoio ao Investidor. – Com a criação deste gabinete pretendemos que seja facultada aos munícipes toda a informação para que possam criar o seu próprio emprego e aos investidores a informação e as condições para criar a sua empresa em Salvaterra de Magos.” -----

---- “O que se está a passar em Salvaterra de Magos, com a elaboração das actas, é para a CDU, de uma extrema gravidade. – Não basta o facto de ser a Presidente de Câmara a decidir, qual o conteúdo das intervenções dos Vereadores, nomeadamente do Vereador da CDU, como imagine-se ao fim de quase três meses a acta da reunião de 07/06/2006, ainda não foi presente à reunião de Câmara, para ser aprovada, estando como é evidente, devidamente elaborada. – Ninguém acredita que ao fim de quase três tal não tenha acontecido. – Não sabemos e não entendemos quais os motivos para que a acta não seja presente a reunião de Câmara. – Convém aqui referir

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

que de acordo com o n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, “as actas são lavradas, sempre que possível, por funcionário ... e postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte”. – Não vamos tolerar mais esta situação e vamos pugnar para que em devido tempo, ou seja no início da reunião seguinte as actas sejam postas à aprovação.” -----

---- Seguidamente passou a ler: “O Boletim Municipal tem-se afirmado, a cada edição que sai para a rua, como um exemplo, um exemplo daquilo que não deve ser feito. – Constata-se que um órgão que deveria ser informativo, elaborado pela Câmara Municipal, faça mais propaganda do que informação. – Apenas se mostra um dos lados da gestão do município. – Sempre aquele que mais convém ao executivo. – Senhora Presidente, como exemplo da informação que não presta aos munícipes saliento três exemplos: - a) publicação do relatório de avaliação do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, como a lei determina. – b) relação dos subsídios atribuídos às entidades particulares do Concelho. – c) nenhuma referência à actual composição da Câmara Municipal. Não podemos, nem vamos aceitar que esta atitude propagandística continue.” -----

---- A terminar o Senhor Vereador referiu ainda que: “Sobre o depósito elevado dos Foros, o prazo da obra terminou em 31 de Maio. – Estão passados quase três meses e nenhuma informação foi prestada à Câmara Municipal acerca do decorrer da obra, valores das multas. – Já o fiz em requerimento em Abril, não obtive qualquer resposta. – Gostava que na próxima reunião de Câmara, fosse prestada por escrito informação acerca da execução desta obra.” -----

---- Interveio a Senhora Presidente referindo que no final de cada reunião é aprovada a minuta das deliberações tomadas e que se tornam exequíveis a partir desse momento, logo não existe nenhuma dificuldade na execução de qualquer decisão que seja tomada, pelo facto de a acta não estar elaborada ou aprovada. Quanto ao Depósito Elevado dos Foros de Salvaterra a informação não lhe foi prestada por escrito, porque lhe foi dada verbalmente, não sendo necessário a mesma ser por escrito uma vez que consta em acta, podendo informar que falta a colocação das tubagens e também o arranjo do espaço exterior. Quanto a possíveis penalizações, o assunto será analisado

Acta nº 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

oportunamente. -----

---- Quanto ao Boletim Municipal a Senhora Presidente referiu que não vê qualquer diferença entre o modelo dos nossos Boletins Municipais e os das restantes Câmaras. A informação peca por escassa, uma vez que não é fácil informar todas as obras, acções e projectos desenvolvidos, dado que a edição do Boletim Municipal, é por enquanto, anual. Solicitou ao Senhor Vereador Vasco Feijão, já que diz que é um Boletim propagandista, que refira uma, mas apenas uma obra ou acção que conste no Boletim, e que não tivesse sido realizada. -----

---- Quanto ao desemprego e zonas industriais, a Sra. Presidente disse que este foi o mote da oposição na sua campanha eleitoral há um ano atrás, mas que a demagogia não terminou aí, parece que continua. A culpa de existir desemprego não pertence certamente á Câmara de Salvaterra ou a qualquer outra Câmara. Terá a ver com definições políticas nacionais. Se assim fosse, se houvesse desemprego, porque não existem zonas industriais em Salvaterra, então porque encerram empresas nos concelhos onde elas existem, tendo o exemplo bastante actual, que é o futuro encerramento da fábrica Nisa, no concelho onde está instalada. Lamentavelmente o Sr. Vereador, não referiu, nem lamentou a ausência de resposta e de interesse manifestado pelo Sr. Secretário de Estado das Obras Publicas, relativamente à resolução para licenciamento do Loteamento Industrial na EN 367, junto a Marinhais, seria possível o seu licenciamento se o Sr. Secretário de Estado permitisse à Câmara a emissão de parecer sobre a sua localização, dado a EN 367, estar já desclassificada. Mas isto, obviamente, não interessa ao Sr. Vereador, quanto à Zona Industrial de Salvaterra, disse que um dia se poderia aprofundar toda esta situação e perceber-se então as razões porque esta não avançou. Já decorreram algumas reuniões com a Casa Cadaval, sobre a aquisição de terrenos junto à Zona Industrial de Muge, estando em estudo uma outra solução também junto à mesma Zona Industrial. Deve tratar-se o assunto da falta de emprego de uma forma muito seria, de uma forma muito preocupada, sem frases feitas, e sem chavões, aquilo que se verifica quando abrimos os jornais ou ouvimos telejornais, é o permanente encerramento de empresas, dezenas de trabalhadores no desemprego. Quanto à sua

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

presença na manifestação de solidariedade para com os trabalhadores da Opel e na conferência de imprensa, sobre o mesmo assunto, e na qual se reclamaram do Governo medidas de excepção, percebe que isso tenha preocupado o Sr. Vereador Vasco Feijão, pois teria preferido que não estivesse presente, para poder dizer que a Sr. Presidente da Câmara não se interessa, não se preocupa com os trabalhadores da Opel, nem com os 78 trabalhadores que lá trabalham, e que são do concelho. O desemprego é um drama que aflige muitos trabalhadores do nosso País, preocupando outros que se perguntam quando é a sua vez. Este drama, o desemprego, deve ser tratado sem hipocrisias políticas. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes referindo que é pena estar-se aqui a ouvir durante tanto tempo tanta demagogia por parte do Senhor Vereador Vasco Feijão e pensa que seria tempo por parte da CDU de pelo menos alinharem os seus discursos, não foi há muito tempo que esteve numa reunião e que um Presidente da Câmara da CDU referiu com veemência, no âmbito do Quadro Regional que se aproxima, que as zonas industriais concelhias são para se esquecer, o que é preciso criar são grandes zonas industriais regionais, portanto é tempo de se entenderem. --

1. Resumo Diário de Tesouraria, n.º 151, de 08/08/2006

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 151, do dia 8 de Agosto de 2006, que apresenta um saldo de € 247.207,64 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sete euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. Relação dos Cabimentos, Liquidações e Pagamentos

---- A Senhora Presidente deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 27 de Julho a 8 de Agosto de 2006, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2006”. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

cabimentos € 325.538,78 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e oito euros e setenta e oito cêntimos), dos valores comprometidos € 328.666,35 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), do facturado € 313.697,23 (trezentos e treze mil seiscentos e noventa e sete euros e vinte e três cêntimos) dos respectivos pagamentos € 325.745,33 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e cinco euros e trinta e três cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Licenças para Obras – Delegação de Competências

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes decisões tomadas no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de dois de Novembro de dois mil e cinco. -----

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho: -----**

---- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 435/05, para alteração de anexo, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a João Filipe Tibó; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 210, para ampliação de moradia e legalização de anexo, conforme projecto aprovado, com 92 m² e 62 m², respectivamente, concedido a Joaquim António dos Santos Arroz; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 387/05, para regularização de alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Irene Gonçalves Adriano; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 426/03, para alteração de moradia, conforme projecto aprovado, com 48 m², concedido a Maria de Fátima Mendes Joaquim; -----

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

- Alvará de Licenciamento n.º 212, para construção de garagem, conforme projecto aprovado, com 42 m2, concedido a Carlos Alberto Balbino Gonçalves; -----
- Alvará de Licenciamento n.º 213, para construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 545,28 m2, concedido a Armindo António da Rosa; -----
- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 20/04, para construção de moradia “B”, garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 216,36 m2, 24 m2, 24,78 ml e 160,40 ml, respectivamente, concedido a Magosterra – Compra, Venda e Construção de Imóveis Unipessoal, Lda; -----
- Alvará de Licenciamento n.º 215, para construção de moradia com telheiros, anexo/garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 285,75 m2, 65 m2, 40,60 ml e 83,28 ml, respectivamente, concedido a Miguel Jorge Pires Mendes Ferreira; -----
- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 263/05, para alteração de moradia, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Roberto Manuel Monteiro Caneira e Outra; ---
- Alvará de Licenciamento n.º 217, para construção de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, com 211,85 m2, concedido a Manuel Emídio Possante Frederico; -----
- Alvará de Licenciamento n.º 218, para construção de moradia, anexo/garagem, barracão e muros, conforme projecto aprovado, com 269 m2, 57,60 m2, 132 m2, 25,28 ml e 149,39 ml, respectivamente, concedido a Construções Luís Casaca, Lda; -----
- Alvará de Licenciamento n.º 219, para construção de estabelecimento comercial em madeira, conforme projecto aprovado, com 45,85 m2, concedido a Ana Cristina Bural Neves; -----
- Alvará de Licenciamento n.º 220, para legalização/conclusão de anexo agrícola, conforme projecto aprovado, com 151,32 m2, concedido a José Luís Oliveira Fernandes Pelixo; -----
- Alvará de Autorização n.º 221, para construção de moradia, anexo e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 171,95 m2, 42 m2, 17,50 ml e 92,50 ml, respectivamente, concedido a Jonecor – Compra e Venda de Imóveis, Lda; -----
- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 131/06, para alteração de estabelecimento

Acta nº 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

comercial, conforme projecto aprovado, concedido a Pedro Miguel da Silva Bernardes; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento nº 509/04, para regularização de alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, concedido a Carlos Alberto Dias Vaz; -----
---- 2º Aditamento ao Alvará de Licenciamento nº 410/05, para regularização de alteração das moradias “A e B” a que corresponde a fase 1, conforme projecto aprovado, com 0,90 m2, concedido a Sérgio Manuel Guilherme Luís; -----
---- 3º Aditamento ao Alvará de Licenciamento nº 410/05, para construção de moradia “E”, anexo e muro, e moradia “F”, anexo, e muros de vedação, conforme projecto, com 167,72 m2, 44,75 m2 e 46,63 ml, e 195,30 m2, 44,75 m2, 24,30 ml e 43,80 ml, respectivamente, concedido a Sérgio Manuel Guilherme Luís; -----
---- Alvará de Autorização nº 222, para construção de moradia e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 128 m2, 16 ml e 88,57 ml, respectivamente, concedido a António José Biga da Conceição; -----
---- Alvará de Licenciamento nº 223, para construção de moradia, anexo e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 189,53 m2, 56,93 m2, 21 ml e 129,90 ml, respectivamente, concedido a Lúcio Simões Correia; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento nº 198/05, para regularização de alteração de moradia, conforme projecto aprovado, com 3,75 m2, concedido a Gabriel de Amaral Silva e Outra; -----
---- 2º Aditamento ao Alvará de Licenciamento nº 198/05, para regularização de alteração de anexo, conforme projecto aprovado, concedido a Gabriel de Amaral Silva e Outra; -----
---- Alvará de Licenciamento nº 224, para construção/regularização de muros, conforme projecto aprovado, com 35,55 ml e 124,64 ml, respectivamente, concedido a Carlos Alberto da Piedade Silva; -----
---- Alvará de Autorização nº 227, para construção de moradia, anexo e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 110 m2, 34,84 m2, 16,50 ml e 150,50 ml, respectivamente,

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

concedido a Constrói Valqueimado, Ld^a; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 214, para construção de moradia, anexo e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 180,87 m², 35 m², 22,10 ml e 115 ml, respectivamente, concedido a Vitor Manuel Gomes Marques. -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**4. 6.^a Alteração ao Orçamento, 6.^a Alteração às Grandes Opções do Plano –
Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos**

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 72/2006, datado de 1 de Agosto corrente, que se transcreve: *“Considerando a necessidade de se proceder a diversos ajustamentos nas dotações das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal, aprovo, ao abrigo do uso da delegação de poderes efectuada pela Câmara em reunião de 02/11/2005, publicitada através de Edital de 10/11/2005, nos termos do n.º 1, do art.º 65, e alínea d), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e, de harmonia com os pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal, publicado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos no valor de 103.250,00 € e 13.550,00 € respectivamente e Orçamento Municipal no valor de 103.850,00 €, como melhor se alcança e se encontra discriminado no quadro em anexo. (documento n.º 1 composto por 18 folhas, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autêntica, anexo à presente acta) - O presente despacho nos termos do n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, deverá ser submetido à próxima reunião camarária para conhecimento. - Salvaterra de Magos, 01 de Agosto de 2006. - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.”* -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

**5. 7.ª Alteração ao Orçamento, 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano –
Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos**

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 74/2006, datado de 8 de Agosto corrente, que se transcreve: *“Considerando a necessidade de se proceder a diversos ajustamentos nas dotações das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal, aprovo, ao abrigo do uso da delegação de poderes efectuada pela Câmara em reunião de 02/11/2005, publicitada através de Edital de 10/11/2005, nos termos do n.º 1, do art.º 65, e alínea d), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e, de harmonia com os pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal, publicado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos no valor de 93.053,20 € e 40.053,20 € respectivamente e Orçamento Municipal no valor de 104.553,20 €, como melhor se alcança e se encontra discriminado no quadro em anexo. (documento n.º 2 composto por 10 folhas, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autêntica, anexo à presente acta) - O presente despacho nos termos do n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, deverá ser submetido à próxima reunião camarária para conhecimento. - Salvaterra de Magos, 08 de Agosto de 2006. - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.”* -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6. Horário de Funcionamento de um Estabelecimento, em Foros de Salvaterra

---- Presente o processo administrativo em nome de Vendo o Mundo – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda, relativo ao horário de funcionamento do estabelecimento de “Imobiliária”, sito na Rua Imaculado Coração de Maria, n.º 179, em Foros de Salvaterra, através do qual se verifica que o horário solicitado pelo interessado é o seguinte: De Segunda-Feira a Domingo, Feriados,

Acta n.º 18

Reunião Ordinária de 16/08/2006

das 10:00 horas às 20:00 horas, Período de Almoço das 13:00 horas às 15:00 horas. -----

---- A Senhora Presidente deu conta da informação n.º 107/2006, prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, em 11 de Julho último, assim como do seu despacho exarado na aludida informação, que se transcrevem: “*Nos termos do n.º 2, do art.º 7.º, do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, o estabelecimento enquadra-se no regime especial de funcionamento, com o seguinte horário de funcionamento ao público: - a) De Segunda-feira a Sexta, inclusive: - Abertura: 9 horas - Encerramento: 20 horas – b) Sábados: - Abertura: 9 horas - Encerramento: 14 horas – c) Domingos: permanecerão encerrados - Verifica-se pelo documento apresentado por Vendo o Mundo – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda, com filial na Rua Imaculado Coração de Maria, n.º 179, em Foros de Salvaterra, que pretende explorar um estabelecimento imobiliária, num horário mais alargado, isto é, pretende funcionar de Segunda-Feira a Domingo e Feriados, das 10 às 20 horas, e com período de almoço, das 13 horas às 15 horas. - Nos termos do art.º 8.º, do referido regulamento, a Câmara tem competência para alargar os limites fixados, desde que se observem os seguintes pressupostos: - 1 - Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes; e, - 2 - Não desrespeitem as características sociais, culturais e ambientais da zona envolvente, outrossim, as condições de circulação e estacionamento. - A Câmara Municipal, na fixação do regime excepcional, poderá, ainda, tomar em consideração os interesses dos consumidores, as novas necessidades advenientes de ofertas turísticas e as modernas formas de animação e revitalização dos espaços sob a sua jurisdição. - Prevê ainda o n.º 9, do aludido normativo, tendo em conta, o princípio da participação que em momento prévio à decisão de alargamento ou restrição dos períodos de abertura e encerramento, dos estabelecimentos comerciais, a Câmara Municipal procederá à audição da Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situar. - Assim sendo, deve auscultar-se a Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra. - Da presente informação, se merecer concordância superior deve o peticionário ser notificado, nos termos e para os efeitos consignados no art.º 61.º e seguintes do*

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

Código do Procedimento Administrativo. - À consideração da Senhora Presidente. - O Director do DAF, - a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.” -----

---- “Submeta-se a parecer da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra – 11/07/06 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- A Senhora Presidente deu ainda conhecimento do Fax, datado de 31 de Julho último, da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra, que se transcreve: “Vimos por este meio informar V. Ex.ª que a Junta de Freguesia não encontra qualquer inconveniente no alargamento de horário de funcionamento da Firma “Vendo o Mundo”, pelo que é favorável ao deferimento da pretensão. – Com os melhores cumprimentos, - No impedimento legal – A Secretária – a) Maria Rosa Anica Nunes” -----

---- Tendo em conta a informação prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, o parecer favorável da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra, e nos termos do Regulamento supra citado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar para o estabelecimento, o seguinte horário: De Segunda-Feira a Domingo, Feriados, das 10:00 horas às 20:00 horas, Período de Almoço das 13:00 horas às 15:00 horas. -----

7. Horário de Funcionamento de um Estabelecimento, em Foros de Salvaterra

---- Presente o processo administrativo em nome de Sintramouro, Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda, relativo ao horário de funcionamento do estabelecimento de “Imobiliária”, sito na Estrada Nacional 114-3, em Foros de Salvaterra, através do qual se verifica que o horário solicitado pelo interessado é o seguinte: De Domingo a Sábado, das 10:00 horas às 20:00 horas. -

---- A Senhora Presidente deu conta da informação n.º 103/2006, prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, em 30 de Junho último, assim como do seu despacho exarado na aludida informação, que se transcrevem: “Nos termos do n.º 2, do art.º 7.º, do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, o estabelecimento enquadra-se no regime especial de funcionamento, com o seguinte horário de

Acta nº 18

Reunião Ordinária de 16/08/2006

*funcionamento ao público: - a) De Segunda-feira a Sexta, inclusive: - Abertura: 9 horas - Encerramento: 20 horas – b) Sábados: - Abertura: 9 horas - Encerramento: 14 horas – c) Domingos: permanecerão encerrados - Verifica-se pelo documento apresentado por SintraMouro – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda, com filial na Estrada Nacional 114-3 - Foros de Salvaterra, que pretende explorar um estabelecimento imobiliária, num horário mais alargado, isto é, pretende funcionar de Domingo a Sábado, das 10 às 20 horas. - Nos termos do art.º 8.º, do referido regulamento, a Câmara tem competência para alargar os limites fixados, desde que se observem os seguintes pressupostos: - 1 - Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes; e, - 2 - Não desrespeitem as características sociais, culturais e ambientais da zona envolvente, outrossim, as condições de circulação e estacionamento. - A Câmara Municipal, na fixação do regime excepcional, poderá, ainda, tomar em consideração os interesses dos consumidores, as novas necessidades advenientes de ofertas turísticas e as modernas formas de animação e revitalização dos espaços sob a sua jurisdição. - Prevê ainda o n.º 9, do aludido normativo, tendo em conta, o princípio da participação que em momento prévio à decisão de alargamento ou restrição dos períodos de abertura e encerramento, dos estabelecimentos comerciais, a Câmara Municipal procederá à audição da Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situar. - Assim sendo, deve auscultar-se a Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra. - Da presente informação, se merecer concordância superior deve o peticionário ser notificado, nos termos e para os efeitos consignados no art.º 61.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. - À consideração da Senhora Presidente. – O Director do DAF, - a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.” -----
---- “Submeta-se a parecer da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra – Dê-se conhecimento ao requerente – 03/07/06 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----
---- A Senhora Presidente deu ainda conhecimento do Fax, datado de 31 de Julho último, da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra, que se transcreve: “Vimos por este meio informar V. Ex.ª que a Junta de Freguesia não encontra qualquer inconveniente no alargamento de horário*

Acta nº 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

de funcionamento da Firma “SintraMouro – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda”, pelo que é favorável ao deferimento da pretensão. – Com os melhores cumprimentos, - No impedimento legal – A Secretária – a) Maria Rosa Anica Nunes” -----

---- Tendo em conta a informação prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, o parecer favorável da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra, e nos termos do Regulamento supra citado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar para o estabelecimento, o seguinte horário: De Domingo a Sábado, das 10:00 horas às 20:00 horas. ----

8. Horário de Funcionamento de um Estabelecimento, em Foros de Salvaterra

---- Presente o processo administrativo em nome de Aida Maria Santos Coelho, relativo ao horário de funcionamento do estabelecimento de “Café”, sito na Estrada dos Almocreves, n.º 107, em Foros de Salvaterra, através do qual se verifica que o horário solicitado pela interessada é o seguinte: De Segunda-Feira a Sábado, das 07:00 horas às 23:00 horas, Feriados das 08:00 horas às 23:00 horas, Encerramento Semanal, Domingo. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela Chefe da Divisão Administrativa, em 1 de Agosto corrente, que se transcreve: “*Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 2.º, do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, o estabelecimento de Café, enquadra-se no Grupo II, com o seguinte horário de funcionamento ao público: - Abertura: 6 horas – Encerramento: 24 horas - Verificando-se que a alteração ao horário pretendido por Aida Maria Santos Coelho, requerido através do requerimento em anexo, enquadra-se nos limites estabelecidos no Regulamento, pelo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, é competente para deferir a pretensão. – À consideração da Senhora Presidente – A Chefe da Divisão Administrativa – a) Maria do Céu Machado” -----*

---- Por último a Senhora Presidente deu conhecimento do seu despacho datado de 1 de Agosto

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

corrente, que deferiu o pedido. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerente à emissão das licenças para a realização das Festas Tradicionais – Rancho Folclórico “Os Avieiros” do Escaroupim

---- A Senhora Presidente deu conta da pretensão do Rancho Folclórico “Os Avieiros” do Escaroupim, que solicita a isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão das Licenças de Ruído e Ocupação da Via Pública para a realização das Festas Tradicionais, que se realizaram nos dias 12 a 15 de Agosto. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da Informação n.º 116/2006, do Director de Departamento Administrativo e Financeiro, que se transcreve: “1 – O Rancho Folclórico “Os Avieiros” do Escaroupim, contribuinte n.º 502269880, com sede no Centro Cultural do Escaroupim, na freguesia de Salvaterra de Magos, solicitou nesta Câmara Municipal o licenciamento, com vista à realização das Festas Tradicionais. - 2 - Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 - A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 - As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 - As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal. - Em face da locução "A Câmara Municipal poderá isentar", este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À Consideração da Senhora Presidente. – O Director do DAF, – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Lic.” -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conta do seu despacho datado de 25 de Julho último, que a seguir se transcreve: “Isento o pagamento de taxas – À Câmara para ratificação – 25/07/2006 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

10. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerente à emissão das licenças para a realização das Festas Tradicionais – Comissão de Festas em Honra de Mártir S. Sebastião - Muge

---- A Senhora Presidente deu conta da pretensão da Comissão de Festas em Honra de Mártir S. Sebastião - Muge, que solicita a isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão das Licenças de Ruído e Ocupação da Via Pública para a realização das Festas Tradicionais, que se realizaram nos dias 11 a 14 de Agosto. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da Informação n.º 119/2006, do Director de Departamento Administrativo e Financeiro, que se transcreve: “1 – A Comissão de Festas em Honra de Mártir S. Sebastião, contribuinte n.º 900752653, com sede em Muge, na freguesia de

Acta n.º 18

Reunião Ordinária de 16/08/2006

Muge, solicitou nesta Câmara Municipal o licenciamento, com vista à realização das Festas Tradicionais, nos dias 11 a 14 de Agosto. - 2 - Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que "A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 - A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 - As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 - As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal. - Em face da locução "A Câmara Municipal poderá isentar", este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À Consideração da Senhora Presidente. – O Director do DAF, – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Lic." -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conta do seu despacho datado de 27 de Julho último, que a seguir se transcreve: "Isento o pagamento de taxas – À Câmara para ratificação – 27/07/2006 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro." -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

11. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerente à emissão da licença de Ruído para a realização da Concentração de Tuning – Associação do Carnaval dos Amigos de Marinheiros

---- A Senhora Presidente deu conta da pretensão da Associação do Carnaval dos Amigos de Marinheiros, que solicita a isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão da Licença de Ruído, com vista à realização de uma concentração de tuning, que se irá realizar nos dias 16 e 17 de Setembro. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da Informação n.º 118/2006, do Director de Departamento Administrativo e Financeiro, que se transcreve: *"1 – A Associação do Carnaval dos Amigos de Marinheiros, contribuinte n.º 507807430, com sede na Rua das Vilelas, n.º 20, em Marinheiros, solicitou nesta Câmara Municipal a licença de ruído, com vista à realização da Concentração de Tuning, nos dias 16 e 17 de Setembro de 2006. - 2 - Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que "A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 - A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 - As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 - As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o*

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal. - Em face da locução "A Câmara Municipal poderá isentar", este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À Consideração da Senhora Presidente. - O Director do DAF, - a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Lic." -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conta do seu despacho datado de 25 de Julho último, que a seguir se transcreve: *"Isento o pagamento de taxas - À Câmara para ratificação - 25/07/2006 - A Presidente da Câmara Municipal - a) Ana Cristina Ribeiro." -----*

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

12. Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Agrupamento Vertical de Escolas de Salvaterra de Magos, no âmbito do Programa de Generalização do ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e outras actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico

---- A Senhora Presidente deu conhecimento do acordo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Agrupamento Vertical de Escolas de Salvaterra de Magos, que ora se transcreve: *"Considerando que: - a) No âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico celebra-se o presente Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal e os Agrupamentos de Escolas do concelho com o objectivo de promover no ano lectivo 2006-2007, o ensino da língua inglesa aos alunos do 1º ao 4º ano do 1º ciclo do ensino básico, Ensino da Música e Educação Física e Actividades Desportivas; - b) A importância de desenvolver*

Acta nº 18

Reunião Ordinária de 16/08/2006

actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico que contribuam para o desenvolvimento das crianças e para o sucesso escolar futuro; - c) Com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, no ano lectivo 2005-2006, iniciou-se um projecto de actividades de enriquecimento curricular; - d) Com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico pretende-se implementar e concretizar o conceito de Escola a tempo inteiro; - e) É urgente adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias e a necessidade de garantir tempos pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens das competências básicas; - f) As Autarquias Locais têm vindo a desempenhar um papel fundamental na promoção de actividades de enriquecimento curricular, tendo em conta a realidade local, proporcionando aos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico, esse tipo de actividades. – Entre - Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, com sede na Praça da República, 2120-072 Salvaterra de Magos, pessoa colectiva com o número 506755150, adiante designada como primeiro outorgante, representada neste acto por Ana Cristina Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara. – E - Agrupamento Vertical de Escolas de Salvaterra de Magos, com sede na Escola EB 2,3 Professor António Lopes, Rua Engenheiro José Henrique Lino, 2120-092 Salvaterra de Magos, pessoa colectiva com o número 600074595, adiante designado como segundo outorgante, representado neste acto por Anabela da Costa Maldonado Rogado Janeiro, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo. - É celebrado o presente Acordo de Colaboração, que se regerá pelas seguintes cláusulas: - Cláusula Primeira – Objecto - O presente Acordo de Colaboração é celebrado ao abrigo do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do ensino básico, nos termos do Despacho da Ministra da Educação, datado de 26 de Maio de 2006, que tem por objecto proporcionar actividades de enriquecimento curricular aos alunos do 1º ciclo do ensino básico que possam contribuir para o seu desenvolvimento e sucesso futuro. O presente Acordo de

Acta nº 18

Reunião Ordinária de 16/08/2006

Colaboração tem os seguintes objectivos: - 1. - Implementar um projecto de actividades de enriquecimento curricular. - 2. - Concretizar o conceito de Escola a tempo inteiro, adequando-a às necessidades das famílias. - 3. - Garantir espaços de aprendizagem que sejam complementares à aquisição das aprendizagens das competências básicas. - Cláusula Segunda - Organização das Turmas - 1. - O segundo outorgante procederá ao levantamento dos alunos interessados em participar nas actividades de enriquecimento curricular e procederá à entrega dessas listagens ao primeiro outorgante. - 2. - No ano lectivo 2006-2007, nos estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento Vertical de Escolas de Salvaterra de Magos estão previstas a constituição das seguintes turmas: - EB1 de Salvaterra de Magos - 12 turmas, com 270 alunos - EB1 do Estanqueiro - 5 turmas, com 93 alunos - EB1 de Santa Maria - 3 turmas, com 49 alunos - EB1 das Cancelas - 3 turmas, com 50 alunos - EB da Várzea Fresca - 2 turmas, com 27 alunos - 3. - A integração dos alunos nas turmas será feita de acordo com o que está consignado no Despacho da Ministra da Educação. - Cláusula Terceira - Duração das aulas e Horários - 1. - As actividades de Enriquecimento Curricular a implementar nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos serão as seguintes: - 1.1 - Inglês, do 1º ao 4º ano, 3 sessões por semana de 45m - 1.2 - Actividade Física para o 1º e 2º ano, 3 sessões por semana de 45m - 1.3 - Actividade Desportiva para o 3º e 4º ano, 3 sessões por semana de 45m - 1.4 - Ensino da Música, do 1º ao 4º ano, 2 sessões por semana de 45m. - 2. - As actividades de Enriquecimento Curricular que vão ser implementadas constam dos horários em anexo. - Cláusula Quarta - Instalações e Equipamentos - 1. - As aulas vão decorrer em salas disponibilizadas para o efeito pelo segundo outorgante, situadas nos seguintes estabelecimentos de ensino: - EB1 de Salvaterra de Magos, edifício da Avenida, sita na Av. Dr. Roberto Ferreira da Fonseca, 2120 Salvaterra de Magos - EB1 de Salvaterra de Magos, edifício do Parque, sita na Rua Professora Natércia Assunção, 2120 Salvaterra de Magos - EB1 de Salvaterra de Magos, edifício do Pinhal da Vila, sita no Bairro Pinhal da Vila, 2120 Salvaterra de Magos - EB 1 de Santa Maria, sita na Estrada do Forno, 2120 - 223 Foros

Acta nº 18

Reunião Ordinária de 16/08/2006

de Salvaterra - EBI da Várzea Fresca, sita na EN 114-3, 2120 – 229 Foros de Salvaterra - EBI das Cancelas, sita na Rua da Escola das Cancelas, nº 19, 2120-203 Foros de Salvaterra - EBI do Estanqueiro, sita na Rua do Imaculado Coração de Maria, 2120 – 188 Foros de Salvaterra –

2. - As salas disponibilizadas para as actividades de Enriquecimento Curricular, pelo segundo outorgante devem ter as melhores condições de higiene e segurança. – 3. - Poderão ser realizadas actividades de Enriquecimento Curricular em espaços exteriores aos estabelecimentos de ensino sempre que tal seja possível e se afigure como necessário mediante acordo entre os dois outorgantes. – 4. - O segundo outorgante elaborará um levantamento sobre equipamentos disponíveis em cada estabelecimento de ensino e que sejam passíveis de ser utilizados nas actividades de Ensino da Música, Actividade Física e Desportiva. – 5. - O primeiro outorgante disponibilizará para as actividades de enriquecimento curricular necessárias, os datashow de que é legítimo proprietário. - Cláusula Quinta - São obrigações do primeiro outorgante –

1. - Coordenar o processo de candidatura no âmbito do presente acordo e aceder ao apoio financeiro disponibilizado pelo Ministério da Educação de 250 euros por aluno e por ano lectivo. – 2. - Pagar mensalmente os serviços prestados tendo em conta o número de alunos e o número de aulas dadas mensalmente. – 3. - Compete ao primeiro outorgante disponibilizar os professores necessários e devidamente habilitados ao normal funcionamento das actividades de Enriquecimento Curricular. Os professores deverão ter habilitações profissionais ou próprias para a docência, nos termos dos artigos 9º, 12º e 16º do Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de Enriquecimento Curricular, no 1º ciclo do ensino básico. – 4. - O recrutamento dos professores será feito pelo primeiro outorgante, nos termos definidos no número anterior, de acordo com as necessidades para leccionar às turmas previstas. – 5. - O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar ao segundo outorgante, os perfis dos professores que venham a ficar afectos ao programa nomeadamente: - Documentos comprovativos das habilitações literárias e da experiência de trabalho docente com crianças e

Acta nº 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

juvens. - Curriculum vitae dos docentes onde deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e outros elementos considerados relevantes. - Cláusula Sexta – Validade – 1. - O presente Acordo de Colaboração é válido para o ano lectivo 2006-2007, podendo ser prorrogável por iguais períodos e enquanto se mantiver em vigor o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico. – 2. - O presente Acordo de Colaboração entra em vigor na data de assinatura do mesmo pelos outorgantes. - Os outorgantes declaram aceitar o presente Acordo de Colaboração nos termos e condições acordadas, atestando o total conhecimento e boa-fé do preceituado a cujo cumprimento se obrigam reciprocamente. - Este Acordo de Colaboração foi feito em duplicado e vai ser assinado pelos outorgantes que integram esta parceria no âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico. - Salvaterra de Magos, 11 de Agosto de 2006 - 1º Outorgante – a) Ana Cristina Ribeiro - 2º Outorgante – a) Anabela da Costa Maldonado Rogado Janeiro” -----

---- A Senhora Presidente informou que a Câmara formalizou a candidatura para financiamento destas actividades, para os dois Agrupamentos Verticais, ao abrigo do despacho da Ministra da Educação. -----

---- Mais informou que com este Programa de Enriquecimento Curricular, não é possível a Câmara Municipal continuar a facultar às crianças do 1.º ciclo do ensino básico, as piscinas municipais. A natação não fazia parte das actividades curriculares, mas era possível integrar no horário curricular. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

13. Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Agrupamento Vertical de Escolas de Mariniais, no âmbito do

Acta nº 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

Programa de Generalização do ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e outras actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico

---- A Senhora Presidente deu conhecimento do acordo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhais, que ora se transcreve: *“Considerando que: - a) No âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico celebra-se o presente Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal e os Agrupamentos de Escolas do concelho com o objectivo de promover no ano lectivo 2006-2007, o ensino da língua inglesa aos alunos do 1º ao 4º ano do 1º ciclo do ensino básico, Ensino da Música e Educação Física e Actividades Desportivas; - b) A importância de desenvolver actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico que contribuam para o desenvolvimento das crianças e para o sucesso escolar futuro; - c) Com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, no ano lectivo 2005-2006, iniciou-se um projecto de actividades de enriquecimento curricular; - d) Com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico pretende-se implementar e concretizar o conceito de Escola a tempo inteiro; - e) É urgente adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias e a necessidade de garantir tempos pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens das competências básicas; - f) As Autarquias Locais têm vindo a desempenhar um papel fundamental na promoção de actividades de enriquecimento curricular, tendo em conta a realidade local, proporcionando aos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico, esse tipo de actividades. – Entre - Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, com sede na Praça da República, 2120-072 Salvaterra de Magos, pessoa colectiva com o número 506755150, adiante designada como primeiro outorgante, representada neste acto por Ana Cristina Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara. – E - Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhais, com sede na Escola EB 2,3 de Marinhais, Bairro Santo*

Acta nº 18

Reunião Ordinária de 16/08/2006

António, 2125-115 Marinhais, pessoa colectiva com o número 600030431, adiante designado como segundo outorgante, representado neste acto por Rita Manuela Pereira Caneira, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo. - É celebrado o presente Acordo de Colaboração, que se regerá pelas seguintes cláusulas: - Cláusula Primeira – Objecto - O presente Acordo de Colaboração é celebrado ao abrigo do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do ensino básico, nos termos do Despacho da Ministra da Educação, datado de 26 de Maio de 2006, que tem por objecto proporcionar actividades de enriquecimento curricular aos alunos do 1º ciclo do ensino básico que possam contribuir para o seu desenvolvimento e sucesso futuro. O presente Acordo de Colaboração tem os seguintes objectivos: - 1. - Implementar um projecto de actividades de enriquecimento curricular. – 2. - Concretizar o conceito de Escola a tempo inteiro, adequando-a às necessidades das famílias. – 3. - Garantir espaços de aprendizagem que sejam complementares à aquisição das aprendizagens das competências básicas. - Cláusula Segunda - Organização das Turmas – 1. - O segundo outorgante procederá ao levantamento dos alunos interessados em participar nas actividades de enriquecimento curricular e procederá à entrega dessas listagens ao primeiro outorgante. – 2. - No ano lectivo 2006-2007, nos estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhais estão previstas a constituição das seguintes turmas: - EBI de Marinhais – 12 turmas, com 247 alunos - EBI da Glória do Ribatejo – 6 turmas, com 124 alunos - EBI do Granho – 2 turmas, com 36 alunos - EBI de Muge – 3 turmas, com 50 alunos – 3. - A integração dos alunos nas turmas será feita de acordo com o que está consignado no Despacho da Ministra da Educação. - Cláusula Terceira - Duração das aulas e Horários – 1. - As actividades de Enriquecimento Curricular a implementar nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Marinhais serão as seguintes: - 1.1 - Inglês, do 1º ao 4º ano, 3 sessões por semana de 45m – 1.2 - Actividade Física para o 1º e 2º ano, 3 sessões por semana de 45m – 1.3 - Actividade Desportiva para o 3º e 4º ano, 3 sessões por semana de 45m – 1.4 - Ensino da Música, do 1º ao 4º ano, 2 sessões por

Acta nº 18

Reunião Ordinária de 16/08/2006

semana de 45m. – 1.5 - O Agrupamento proporciona em alguns estabelecimentos de ensino actividades como os Jogos Lúdicos e o projecto de Biblioteca Itinerante, uma sessão de 45m – 1.6 - Sempre que se verifiquem as actividades referidas no número anterior, a Actividade Física e Desportiva passará a ter 2 sessões de 60m. – 2. - As actividades de Enriquecimento Curricular que vão ser implementadas constam dos horários em anexo. - Cláusula Quarta - Instalações e Equipamentos - 1. - As aulas vão decorrer em salas disponibilizadas para o efeito pelo segundo outorgante, situadas nos seguintes estabelecimentos de ensino: - EBI de Marinhais, sita na Rua da Escola, 2125 Marinhais - EB 1 de Marinhais, sita na EN 367, 2125 Marinhais - EBI da Glória do Ribatejo, sita na Rua 25 de Abril, 2125 - 024 Glória do Ribatejo - EBI de Muge, sita na Rua João de Deus, 2125 Muge - EBI do Granho, sita na Rua da Escola, 2125 Granho – 2. - As salas disponibilizadas para as actividades de Enriquecimento Curricular, pelo segundo outorgante devem ter as melhores condições de higiene e segurança. – 3. - Poderão ser realizadas actividades de Enriquecimento Curricular em espaços exteriores aos estabelecimentos de ensino sempre que tal seja possível e se afigure como necessário mediante acordo entre os dois outorgantes. – 4. - O segundo outorgante elaborará um levantamento sobre equipamentos disponíveis em cada estabelecimento de ensino e que sejam passíveis de ser utilizados nas actividades de Ensino da Música, Actividade Física e Desportiva. – 5. - O primeiro outorgante disponibilizará para as actividades de enriquecimento necessárias, os datashow de que é legítimo proprietário. - Cláusula Quinta - São obrigações do primeiro outorgante – 1. - Coordenar o processo de candidatura no âmbito do presente acordo e aceder ao apoio financeiro disponibilizado pelo Ministério da Educação de 250 euros por aluno e por ano lectivo. – 2. - Pagar mensalmente os serviços prestados tendo em conta o número de alunos e o número de aulas dadas mensalmente. – 3. - Compete ao primeiro outorgante disponibilizar os professores necessários e devidamente habilitados ao normal funcionamento das actividades de Enriquecimento Curricular. Os professores deverão ter habilitações profissionais ou próprias para a docência, nos termos dos artigos 9º, 12º e 16º do Regulamento de acesso ao

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

*financiamento do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de Enriquecimento Curricular, no 1º ciclo do ensino básico. – 4. - O recrutamento dos professores será feito pelo primeiro outorgante, nos termos definidos no número anterior, de acordo com as necessidades para leccionar às turmas previstas. – 5. - O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar ao segundo outorgante, os perfis dos professores que venham a ficar afectos ao programa nomeadamente: - Documentos comprovativos das habilitações literárias e da experiência de trabalho docente com crianças e jovens. - Curriculum vitae dos docentes onde deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e outros elementos considerados relevantes. - Cláusula Sexta – Validade – 1. - O presente Acordo de Colaboração é válido para o ano lectivo 2006-2007, podendo ser prorrogável por iguais períodos e enquanto se mantiver em vigor o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico. – 2. - O presente Acordo de Colaboração entra em vigor na data de assinatura do mesmo pelos outorgantes. - Os outorgantes declaram aceitar o presente Acordo de Colaboração nos termos e condições acordadas, atestando o total conhecimento e boa-fé do preceituado a cujo cumprimento se obrigam reciprocamente. - Este Acordo de Colaboração foi feito em duplicado e vai ser assinado pelos outorgantes que integram esta parceria no âmbito do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico. - Salvaterra de Magos, 11 de Agosto de 2006 - 1º Outorgante – a) Ana Cristina Ribeiro - 2º Outorgante – a) Rita Manuela Pereira Caneira” -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----*

**14. Proc. 253/97, organizado em nome de Construções L. Cardoso, Lda.,
referente a alteração ao alvará de loteamento n.º 22/01**

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

---- A Senhora Presidente deu conta do desiderato de folhas 583, que consiste numa alteração ao alvará de loteamento n.º 22/01, na Estrada do Escaroupim, Urbanização das Acácias, em Mariniais, que visa a correcção de implantação do Posto de Transformação, rectificação de limites e áreas dos lotes 25, 26, 27 e 28, rectificação da implantação da garagem e grill dos lotes 6, 8, 34 e 36, e implantação do Depósito de gás em área de cedência para equipamento. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação n.º 217/06, da DOMSU, datada de 13 de Julho último, que se transcreve: *“Por despacho de V. Exa. Aposto a fls. 593 do processo sou a emitir o presente parecer. – Aguardam-se os pareceres da EDP e da Tagusgás. – 1 – As alterações preconizadas não implicam, com excepção para a mudança de localização do PT, qualquer modificação nas infraestruturas urbanísticas oportunamente aprovadas, pelo que não nos suscita qualquer observação. – 2 – Transcreve-se, sobre esta matéria, a deliberação camarária de 18.08.2004 (cuja cópia junto) referente ao processo municipal n.º 87/04 titulado por Gascam, Lda.: “Viabilizar a instalação do reservatório de gás... em área de cedência para equipamento... dado que a área a ocupar é inferior à diferença da área cedida e a área exigida pelo PDM”. – 3 – Nos termos dos art.ºs 94 e 95 do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas o valor da compensação monetária devida pelo promotor ao município pelos 23,76 m2 para a localização do aludido reservatório é de: 0,40 x 23,76 x 0,17 x 516,50 € = 834,50 €; - 4 – Face ao exposto sugiro a aprovação da alteração ao loteamento urbano, obtido o parecer favorável da EDP, condicionada ao pagamento da importância de 834,50 €. – A critério de V. Exa., - 13/07/06 – O Eng.º Civil – a) Hélder Manuel Esménio” -----*

---- *“Concordo com a presente informação. – Sugere-se que o depósito de gás seja colocado mais atrás, de modo a diminuir o seu impacto visual. – A critério de V.Exa., - 13/07/06 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----*

---- Por último a Senhora Presidente deu conta da informação da DUP, de folhas 601, bem como, do seu despacho apostado na mesma, que ora se transcrevem: *“1. – A EDP emitiu parecer, a fls.*

Acta n.º 18

Reunião Ordinária de 16/08/2006

600, no qual informa que mantém o parecer (favorável condicionado) emitido em Setembro de 2000. – 2. – A DOMSU emitiu parecer favorável condicionado, constante de fls. 597 a 599. – 3. – Mais se informa que o processo aguarda o parecer da Tagusgás, embora o mesmo possua carácter consultivo (vide igualmente o Despacho Superior da Ex.ª Presidente da Câmara Municipal, a fls. 599). – 4. – As alterações pretendidas pela requerente, enquadra-se no n.º 8 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, o qual refere e passo a citar: “As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”. – 5. – Mais se informa que, ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas, a presente pretensão encontra-se dispensada do procedimento de discussão pública. – 6. – Face ao exposto, cabe apenas sugerir o deferimento (autorização administrativa) da alteração ao alvará de loteamento n.º 22/01, visando a alteração de implantação de P.T., de implantação de Depósito de Gás, rectificação de limites e áreas dos lotes 25 a 28, e rectificação do polígono de implantação de garagem e grill dos lotes 6, 8, 34, e 36, em Marinhais, condicionado a: - 6.1 – Pagamento da compensação monetária (para a localização do reservatório de gás), no valor de 834,50 € (oitocentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), conforme supra mencionado parecer da DOMSU. – À Consideração Superior. – 8/08/06 – O Técnico – a) Luís Guilherme Saraiva Lopes, Arquitecto” -----
---- “Concordo. – À Consideração Superior – 8/08/06 – O Chefe da DUP – a) Carlos Alberto Marques de Carvalho” -----
---- “À Câmara – 11/08/06 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----
---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: -----

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

- a) Acolher e aprovar os pareceres atrás mencionados; -----
- b) Em consonância com os mesmos, deferir a alteração ao alvará de loteamento n.º 22/01, visando a alteração de P.T. de implantação de Depósito de Gás, rectificação de limites e áreas dos lotes 25 a 28 e rectificação do polígono de implantação de garagem e grill dos lotes 6, 8, 34, e 36; -----
- c) Fixar em 834,50 € o valor a pagar pelo promotor ao Município como compensação monetária pela localização do reservatório de gás em área de cedência para equipamento, nos termos do art.º 94 e 95 do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Edificação e de Liquidação de Taxas; e, -----
- d) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta

---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

Período de Intervenção Aberto ao Público

---- Encerrada a ordem de trabalhos a Senhora Presidente deu a palavra ao público presente, não se registando qualquer intervenção. -----

Encerramento da Reunião

---- E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 16 horas e 15 minutos. -----

Acta n.º 18
Reunião Ordinária de 16/08/2006

---- E eu _____Chefe da
Divisão Administrativa, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente acta.